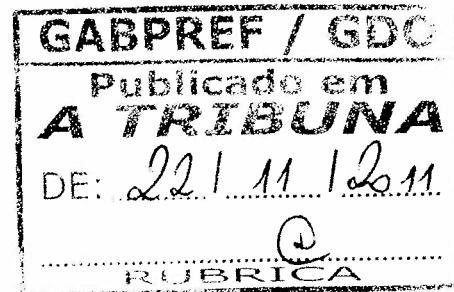




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.187



Denomina Beco Ulisses
Guimarães o logradouro
público no bairro Bela Vista.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Ulisses Guimarães** o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 359.051,61 e N= 7.754.415,98) e término na Rua Mário Rosendo (ponto de coordenadas UTM E= 359.136,56 e N= 7.754.407,61), no bairro Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de novembro de 2011.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6731264/11

/stn